

CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO

CNPJ/ME nº 60.933.603/0001-78

NIRE 35.300.011.996

Companhia aberta

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, EM 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO

A Administração da CESP – Companhia Energética de São Paulo (“Emissora”), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, vem apresentar aos titulares das debêntures da 12ª (décima segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, de emissão da Emissora (“Debenturistas”, “Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), a Proposta da Administração para ser apreciada em Assembleia Geral de Debenturistas (“AGD”), a ser realizada, em primeira convocação, em 06 de janeiro de 2022, às 15:00 horas, por meio exclusivamente digital (conforme detalhado no Edital de Convocação), observada a legislação societária vigente e as disposições do Estatuto Social da Emissora.

Para fins desta Proposta da Administração, os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos terão os respectivos significados que lhes são atribuídos no “*Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 12ª (Décima Segunda) Emissão da CESP – Companhia Energética de São Paulo*” datado de 14 de agosto de 2020 e aditado em 19 de agosto de 2020 (“Escritura de Emissão”).

Com relação às matérias a serem deliberadas na AGD, a Administração propõe:

I. a anuência prévia para a não configuração da hipótese de evento de inadimplemento não automático das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.25.2, item “I”, da Escritura de Emissão, condicionada à realização da reorganização societária por meio da qual as ações da Emissora serão incorporadas pela sua controladora, a VTRM Energia Participações S.A., nos termos do fato relevante publicado em 18 de outubro de 2021 e disponível na página da Emissora (<https://ri.cesp.com.br/comunicados-e-fatos-relevantes/>); e

II. a autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário, pratiquem quaisquer atos e assinem os documentos necessários para fins de formalização das matérias descritas no item “(I)” acima;

Caso as matérias acima sejam aprovadas na AGD, o Agente Fiduciário e a Emissora deverão tomar todas as medidas necessárias para seu cumprimento.

Como forma de fomentar a participação dos Debenturistas na AGD a se realizar em primeira convocação nos dia e horário indicados acima, a Administração da Emissora concorda em pagar aos Debenturistas, mediante à aprovação das matérias relacionadas nos itens I e II acima, em até 15 (quinze) dias úteis após a realização da AGD, um prêmio flat (*waiver fee*) aos titulares das Debêntures em Circulação, equivalente a 0,55% (cinquenta e cinco centésimos por cento) do respectivo saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração calculada *pro rata temporis* desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior à

data do pagamento do prêmio (inclusive), até a data do efetivo pagamento do prêmio (exclusive), com relação às Debêntures por eles detidas no dia útil imediatamente anterior à data do pagamento do prêmio, sendo o pagamento efetuado no ambiente da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTVM.

A Emissora destaca que os termos e condições aqui descritos são meramente indicativos e não vinculantes, de forma que a Administração da Emissora se reserva ao direito de, até a data da AGD, modificar os termos e condições desta Proposta da Administração.

Por fim, a Emissora esclarece ainda que todos os documentos relacionados à proposta aqui elencada encontram-se disponíveis no site de Relações com Investidores da Emissora: <https://ri.cesp.com.br/>.

São Paulo, 16 de dezembro de 2021.

CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO

Mario Antonio Bertoncini

Diretor Presidente e de Relações com Investidores